



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 828

de 30 de novembro de 1.987

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
CZ\$.12.000,00 (DOZE MIL CRUZADOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cz\$.12.000,00 (doze mil cruzados), para fazer face as despesas com a feitura de jantar de confraternização de final de ano dos Vereadores da Câmara Municipal de Dumont.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

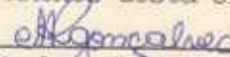
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 30 de novembro de 1.987


Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=